

**LEI Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 1954.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** De acordo com os artigos 2º e 4º da Lei nº 230, de 13 de agosto de 1954, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para as seguintes verbas do vigente orçamento Municipal:~~

<b>Verba</b>	<b>Consignação</b>	<b>Suplementação (Cr\$)</b>
111.8.04.0	-	Secretaria 12.600,00
112.8.07.0	-	Contadoria 10.800,00
113.8.09.0	-	Tesouraria 3.600,00
115.8.12.0	-	Fiscalização 43.200,00
201.8.25.4	-	Junta de Alistamento 2.400,00
223.8.34.0	-	Biblioteca 4.200,00
231.8.42.0	-	Ambulatório 3.600,00
232.8.42.1	-	Ambulatório 8.400,00
241.8.51.1	-	Fomento 4.200,00
302.8.63.0	a	Água e Esgoto 4.200,00
302.8.63.1	b	Água e Esgoto 8.400,00
305.8.69.1	-	Jornal Oficial 12.600,00
306.8.81.1	-	Parques e Jardins 31.600,00
307.8.85.1	-	Limpeza Pública 46.200,00
309.8.89.1	a	Cemitério 4.200,00
40.8.82.1	a	Estadas e Pontes 68.400,00
41.8.87.1		Conservação de Próprios 8.400,00
601.8.90.0	a	Aposentadoria 7.200,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 30 de setembro de 1954.~~

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.